



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



CONTRATO Nº 20190129/2019

O(A) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na TRV. BELÉM Nº 768, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.483.944/0001-49, representado pelo(a) Sr.(a) JULIANA ROSA BERTOL DA SILVA, AUTORIDADE COMPETENTE, portador do CPF nº 784.766.402-00, residente na RUA SANTO ANTONIO, 972, e de outro lado a firma VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.623.967/0001-83, estabelecida à AVENIDA JAMANXIM 56A, RUI PIRES LIMA, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) MARIELZA SCHORR GUGELMIN, residente na RUA TAUARI, 02 FUNDOS, SÃO MARCOS, Novo Progresso-PA, CEP 68193-000, portador do(a) CPF 580.924.041-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 21/2019-SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA EDIDATICOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO -PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010054	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX C/ 50 - Marca.: KAZ	CAIXA	12,00	6,300	75,60
010068	ALFINETE COLORIDO P/ MAPA - CX C/ 50	UNIDADE	25,00	6,600	165,00
010070	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO - Marca.: SOUZA	CAIXA	25,00	13,000	325,00
010088	APONTADOR DE PLASTICO SIMPLES S/ DEPOSITO - Marca.: LEO LEO	UNIDADE	12,00	9,900	118,80
010093	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	9,800	117,60
010094	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR PRETA - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010097	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010102	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010109	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2 COR PRETA - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	9,800	117,60
010122	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010124	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010138	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010148	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010150	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010155	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010159	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010184	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010186	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010190	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3 COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	11,000	132,00
010097	BARBANTE CRU Nº 12, 500G. - Marca.: KOREA	ROLO	12,00	16,550	198,60
010102	BORRACHA Nº 20 BRANCA : 20 UND. - Marca.: ZAPP	CAIXA	15,00	24,000	360,00
010109	BOLSA DE ALGODAO CRU, 40 X 40CM C/ ALCA TRANSVERSAL, COSTURA REFORCADA. - Marca.: ARTESANAL	UNIDADE	40,00	67,000	2.680,00
010122	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 48 FOLHAS - Marca.: FORONI	UNIDADE	250,00	6,500	1.625,00
010124	CADERNO BROCHURA 146 X 208 MM - 48 FOLHAS - Marca.: ROMITEC	UNIDADE	50,00	8,450	422,50
010138	CAIXA ORGANIZADORA ENT/SAIDA DE DOCS - Marca.: WALEU	UNIDADE	75,00	56,900	4.267,50
010148	CALCULADORA PEQUENA 10 DIGITOS - Marca.: MOURE JAR	UNIDADE	25,00	32,000	800,00
010150	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND AZUL - Marca.: KAZ	CAIXA	25,00	44,000	1.100,00
010155	CANETA ESFEROGRAFICA CX C/ 50 UND PRETA - Marca.: KA	CAIXA	25,00	44,000	1.100,00
010159	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 0.8 MM CX C/ 50 UND AZUL - Marca.: BIC	CAIXA	7,00	92,000	644,00
010184	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MEDIA 0.8 MM CX C/ 50 UND AZUL - Marca.: WALEU	CAIXA	12,00	10,000	120,00
010186	CAPA DE PLASTICO P/ CD - Marca.: WALEU	UNIDADE	375,00	1,350	506,25
010190	CD VIRGEM R - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	250,00	2,600	650,00

TRAV BELEM, 768 - JD EUROPA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



010192	CD VIRGEM RW - Marca.: MAXPRINT	UNIDADE	120,00	3,490	418,80
010195	CD VIRGEM RW CLIPES EM ARAME DE ACO 1/0 CX C/ 100 : NIQUELADO - M arca.: KAZ	CAIXA	25,00	3,950	98,75
010198	CLIPES EM ARAME DE ACO 1/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 2/0 CX C/ 100 : NIQUELADO - M arca.: KAZ	CAIXA	27,00	4,000	108,00
010202	CLIPES EM ARAME DE ACO 2/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 3/0 CX C/ 100 : NIQUELADO - M arca.: KAZ	CAIXA	50,00	3,950	197,50
010212	CLIPES EM ARAME DE ACO 3/0 CX C/ 100 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 5/0 CX C/ 50 : NIQUELADO - Ma arca.: KAZ	CAIXA	25,00	4,000	100,00
010217	CLIPES EM ARAME DE ACO 5/0 CX C/ 50 : NIQUELADO CLIPES EM ARAME DE ACO 6/0 CX C/ 50 : NIQUELADO - Ma arca.: KAZ	CAIXA	50,00	3,950	197,50
010232	CLIPES EM ARAME DE ACO 6/0 CX C/ 50 : NIQUELADO COLA LIQUIDA BRANCA NAO TOXICA 90G - Marca.: COLAPEL	FRASCO	37,00	4,150	153,55
010250	COLA LIQUIDA BRANCA NAO TOXICA 90G COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: KAZ	QUILO	25,00	23,500	587,50
010257	COLA BRANCA EMBALAGEM DE 1KG CORRETIVO FITA 4,2 X 8,5 CM - Marca.: JOCAR	UNIDADE	5,00	12,750	63,75
010261	CORRETIVO FITA 4,2 X 8,5 CM DVD VIRGEM - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	25,00	3,250	81,25
010273	DVD VIRGEM ENVELOPE 30 X 40 AMARELO. - Marca.: FORONI	UNIDADE	125,00	1,300	162,50
010277	ENVELOPE 30 X 40 AMARELO. ENVELOPE 23 X 32 AMARELO. - Marca.: FORONI	UNIDADE	125,00	0,900	112,50
010278	ENVELOPE 23 X 32 AMARELO. ENVELOPE 36 X 46 - Marca.: FORONI	UNIDADE	125,00	1,650	206,25
010282	ENVELOPE 36 X 46 ESTILETE C/ LAMINA ESTREITO : 9x85MM - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
010284	ESTILETE C/ LAMINA ESTREITO : 9x85MM ESTILETE C/ LAMINA MEDIO : TAMANHO UNICO - Marca.: K	UNIDADE	5,00	3,950	19,75
010294	ESTILETE C/ LAMINA MEDIO : TAMANHO UNICO ETIQUETA 20 X 10 BRANCA - Marca.: PIMACO	UNIDADE	25,00	2,900	72,50
010301	ETIQUETA 20 X 10 BRANCA EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA - Marca.: CARBRINK	UNIDADE	12,00	4,000	48,00
010303	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA FITA CREPE 19 X 50MM - Marca.: EUROCEL	UNIDADE	42,00	10,000	420,00
010312	FITA CREPE 19 X 50MM FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 X 50 TRANSPARENT - Marca.: ADELBRAS	UNIDADE	25,00	33,900	847,50
010314	FITA ADESIVA DUPLA FACE 50 X 50 TRANSPARENT FITA DUPLA FACE 19 X 30 - Marca.: KAZ	UNIDADE	25,00	12,400	310,00
010322	FITA DUPLA FACE 19 X 30 FITA DUREX : 45x50 - Marca.: KAZ	UNIDADE	12,00	7,950	95,40
010326	FITA DUREX : 45x50 FOLHA DE ISOPOR 20MM - Marca.: ISORECOT	UNIDADE	25,00	13,900	347,50
010341	FOLHA DE ISOPOR 20MM GRAMPO TRILHO COMPLETO 80MM CX C/50 UND - Marca.: IA	CAIXA	25,00	18,000	450,00
010352	GRAMPO TRILHO COMPLETO 80MM CX C/50 UND GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000 - Marca.: CHAP	CAIXA	25,00	30,000	750,00
010355	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/6 CX C/ 5.000 GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000 - Marca.: KAZ	CAIXA	137,00	8,950	1.226,15
010366	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX C/ 5.000 GRAMPEADOR DE MESA P/ 200 FOLHAS - Marca.: GOLLER	UNIDADE	5,00	180,000	900,00
010372	GRAMPEADOR DE MESA P/ 200 FOLHAS GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A - Marca.: JOCAR	UNIDADE	5,00	77,000	385,00
010375	GRAMPEADOR DE PAREDE 51-A LAPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 - Marca.: LEO LEO	CAIXA	12,00	74,800	897,60
010378	LAPIS PRETO Nº 2 CX C/ 144 LAPIS DE COR (24 CORES) : TAMANHO UNICO - Marca.: WA	CAIXA	7,00	16,300	114,10
010392	LAPIS DE COR (24 CORES) : TAMANHO UNICO LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	5,00	16,900	84,50
010396	LIVRO DE PROTOCOLO C/ 100 FOLHAS LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS - Marca.: TILIBRA	UNIDADE	5,00	27,500	137,50
010405	LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS PASTA DE AZ PAPELAO : 240x330MM - Marca.: KAZ	UNIDADE	125,00	20,900	2.612,50
010414	PASTA DE AZ PAPELAO : 240x330MM PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE EM PLASTICO POLIPR OPILENO 340 X 245 MM C/ GRAM - Marca.: ACP	UNIDADE	50,00	4,400	220,00
010417	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE EM PLASTICO POLIPROPILENO 340 X 245 MM C/ GRAMPO TRILHO PLASTICO PASTA DE PLASTICO TRANSP. 3CM C/ ELASTICO - Marca.:	UNIDADE	25,00	5,100	127,50
010420	PASTA DE PLASTICO TRANSP. 3CM C/ ELASTICO PASTA DE PLASTICO TRANSP. 4CM C/ ELASTICO - Marca.:	UNIDADE	50,00	7,800	390,00
010422	PASTA DE PLASTICO TRANSP. 4CM C/ ELASTICO PASTA DE PLASTICO TRANSP. C/ ELASTICO - Marca.: ACP	UNIDADE	125,00	4,400	550,00
010455	PASTA DE PLASTICO TRANSP. C/ ELASTICO PERFURADOR METALICO DE 02 FUROS ATE 50 FLS - Marca.:	UNIDADE	3,00	73,000	219,00
010456	PERFURADOR METALICO DE 02 FUROS ATE 50 FLS PERFURADOR METALICO DE 02 FUROS ATE 70 FLS - Marca.:	UNIDADE	5,00	130,000	650,00
010457	PERFURADOR METALICO DE 02 FUROS ATE 70 FLS PERFURADOR INDUST. DE 02 FUROS ATE 100 FLS - Marca.:	UNIDADE	2,00	215,000	430,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



010458	PERFURADOR INDUST. DE 02 FUIROS ATE 100 FLS PILHA ALCALINA MEDIA AA - LR6/1.5V - Marca.: ELGIN	UNIDADE	25,00	5,450	136,25
010462	PILHA ALCALINA MEDIA AA - LR6/1.5V PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERDE - Marca.: KAZ	UNIDADE	62,00	4,900	303,80
010463	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERDE PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO - Marca.: KAZ	UNIDADE	25,00	4,900	122,50
010468	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL VERMELHO PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PONTA 40MM CORES VARIADAS - Marca.: KAZ	UNIDADE	62,00	8,300	514,60
010470	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PONTA 40MM CORES VARIADAS PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GDE - Marca.: TI LIBRA	UNIDADE	25,00	180,000	4.500,00
010473	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GDE PORTA LAPIS/CANETAS ACRILICO - Marca.: WALEU	UNIDADE	7,00	10,500	73,50
010481	PORTA LAPIS/CANETAS ACRILICO PRENDEDOR DE PAPEL CORPO METAL P/ 20 FLS - Marca.: C AVIA'	UNIDADE	50,00	3,200	160,00
010489	PRENDEDOR DE PAPEL CORPO METAL P/ 20 FLS PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 51MM CX C/ 12 - Marca.: C	CAIXA	7,00	38,500	269,50
010497	PRENDEDOR DE PAPEL BLINDER 51MM CX C/ 12 REABASTECEDOR DE CARIMBO AZUL, FRASCO DE 42ML. - Mar ca.: KAZ	UNIDADE	5,00	5,250	26,25
010499	REABASTECEDOR DE CARIMBO AZUL, FRASCO DE 42ML. REABASTECEDOR DE CARIMBO PRETO, FRASCO DE 42ML. - Ma rca.: KAZ	UNIDADE	5,00	5,250	26,25
010501	REABASTECEDOR DE CARIMBO PRETO, FRASCO DE 42ML. REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO AZUL, FRASCO DE 37ML . - Marca.: KAZ	UNIDADE	5,00	5,250	26,25
010503	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO AZUL, FRASCO DE 37ML. REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO PRETO, FRASCO DE 37ML. - Marca.: KAZ	UNIDADE	5,00	5,250	26,25
010508	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO PRETO, FRASCO DE 37ML. REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERDE, FRASCO DE 37ML. - Marca.: KAZ	UNIDADE	4,00	5,250	21,00
010509	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERDE, FRASCO DE 37ML. REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERMELHO, FRASCO DE 37ML. - Marca.: KAZ	UNIDADE	4,00	5,250	21,00
010510	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO VERMELHO, FRASCO DE 37ML. REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO AZUL, FRASCO DE 20ML. - Marca.: COMPACTOR	FRASCO	12,00	10,000	120,00
010511	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO AZUL, FRASCO DE 20ML. REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETO, FRASCO DE 20ML. - Marca.: COMPACTOR	FRASCO	12,00	10,000	120,00
010512	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETO, FRASCO DE 20ML. REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO - Marca.: COMPACTOR	FRASCO	12,00	10,000	120,00
010515	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO VERMELHO REGUA DE 40CM EM ACRILICO CRISTAL - Marca.: WALEU	UNIDADE	12,00	4,100	49,20
010519	REGUA DE 40CM EM ACRILICO CRISTAL TESOURA DE PICOTAR GRANDE - Marca.: CLASSE	UNIDADE	3,00	60,000	180,00
010521	TESOURA DE PICOTAR GRANDE TESOURA MULTIUSO PEQUENA SEM PONTA - Marca.: LEO L'	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
010523	TESOURA MULTIUSO PEQUENA SEM PONTA TESOURA MULTIUSO MEDIA COM PONTA - Marca.: ART HOUSE	UNIDADE	7,00	11,900	83,30
010529	TESOURA MULTIUSO MEDIA COM PONTA TNT CORES VARIADAS - Marca.: SUL BRASIL	METRO	750,00	3,000	2.250,00
010537	TNT CORES VARIADAS QUADRO MAGNÉTICO, BRANCO, 120/90 CM BOARD NET - Marc a.: STALO	UNIDADE	7,00	250,000	1.750,00
010539	QUADRO MAGNÉTICO, BRANCO, 120/90 CM BOARD NET GUILHOTINA 14" COMPRIMENTO DE CORTE 36CM, 400 X 300 MM, PESO 2.8KG, FACA COM SUP - Marca.: KAZ	UNIDADE	1,00	245,000	245,00
010542	GUILHOTINA 14" COMPRIMENTO DE CORTE 36CM, 400 X 300MM, PESO 2.8KG, FACA COM SUPORTE DE AÇO TEMPERADO E OXIDADO, PROTETOR LATERAL E ESCALA MILIMÉTRICA PAPEL COUCHE A4 BRANCO CX C/ 50 FLS - Marca.: KAZ	CAIXA	15,00	22,000	330,00
010546	PAPEL COUCHE A4 BRANCO CX C/ 50 FLS PAPEL A4 RECICLADO CX C/ 10 RESMAS - Marca.: JANDAIA	CAIXA	15,00	410,000	6.150,00
010549	PAPEL A4 RECICLADO CX C/ 10 RESMAS PAPEL A4 BRANCO VERGE 180G/M ² - PACOTE C/ 50 FLS - M arca.: OFF PAPER	PACOTE	12,00	29,500	354,00
010552	PAPEL A4 BRANCO VERGE 180G/M ² - PACOTE C/ 50 FLS PAPEL VERGE A4 C/ 4 CORES VSP CX C/ 100 - Marca.: JA NDAIA	CAIXA	20,00	40,000	800,00
010554	PAPEL VERGE A4 C/ 4 CORES VSP CX C/ 100 PAPEL CONTACT BRANCO - Marca.: KAZ	ROLO	25,00	85,000	2.125,00
010557	PAPEL CONTACT BRANCO PAPEL CONTACT COLORIDO - Marca.: KAZ	ROLO	15,00	99,500	1.492,50
010560	PAPEL CONTACT COLORIDO PAPEL CARTAO CORES SORTIDAS, 50 X 66CM 180G FOLHA - Marca.: VMP	FOLHA	100,00	2,000	200,00
010563	PAPEL CARTAO CORES SORTIDAS, 50 X 66CM 180G FOLHA PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, 40 X 60CM, FOLHA VMP - Marca.: KAZ	FOLHA	125,00	2,200	275,00
010565	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, 40 X 60CM, FOLHA VMP PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, 50 X 60CM, FOLHA VMP - Marca.: KAZ	FOLHA	75,00	2,600	195,00
010566	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, 50 X 60CM, FOLHA VMP PAPEL CREPON CORES SORTIDAS, 2MM X 48CM - Marca.: KA	ROLO	75,00	1,900	142,50
010571	PAPEL CREPON CORES SORTIDAS, 2MM X 48CM PAPEL MADEIRA PARDO 100 X 60CM - Marca.: SOLIPEL	FOLHA	250,00	1,800	450,00
	PAPEL MADEIRA PARDO 100 X 60CM				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



010584	APAGADOR DE PLASTICO P/ QUADRO NEGRO C/ DEPOSITO - M arca.: TILIBRA	UNIDADE	37,00	9,750	360,75
010586	APAGADOR DE PLASTICO P/ QUADRO NEGRO C/ DEPOSITO BORRACHA Nº 60 CX C/ 40 - Marca.: ZAP	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
010588	BORRACHA Nº 60 CX C/ 40				
010590	CARTOLINA 50 X 66 COR BRANCA - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	250,00	1,500	375,00
010592	CARTOLINA 50 X 66 CORES SORTIDAS - Marca.: JANDAIA	UNIDADE	375,00	1,500	562,50
010594	CARTOLINA 50 X 66 CORES SORTIDAS E.V.A CORES SORTIDAS : 40x60 CM - Marca.: VMP	UNIDADE	500,00	3,000	1.500,00
010597	E.V.A CORES SORTIDAS : 40x60 CM LAPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR ATOXICO CX C/ 12 UND - Marca.: VMP	CAIXA	15,00	20,900	313,50
010598	LAPIS DE COR GRANDE TRIANGULAR ATOXICO CX C/ 12 UND TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS SEM GLITER - Marca.: ACRILEX	FRASCO	12,00	6,500	78,00
010599	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS SEM GLITER				
010601	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS COM GLITER - Marca.: ACRILEX	FRASCO	12,00	6,500	78,00
010602	TINTA P/ TECIDO, CORES SORTIDAS, 15ML CORES VARIADAS COM GLITER				
010603	TINTA PINTURA A DEDO, 30ML ATOXICA, LAVAVEL ANTIALER GICAS CORES VIVAS CX C/ 6 - Marca.: MARIPEL	CAIXA	50,00	6,300	315,00
010604	TINTA PINTURA A DEDO, 30ML ATOXICA, LAVAVEL ANTIALERGICAS CORES VIVAS CX C/ 6				
010605	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS CX C/ 6 - Marca.: KAZ	CAIXA	50,00	6,500	325,00
010606	TINTA GUACHE LAVAVEL, 15ML CORES VARIADAS CX C/ 6				
010607	QUEBRA CABECA TEMAS VARIADOS, 30 PECAS EM MADEIRA - Marca.: XALINGO	UNIDADE	10,00	44,900	449,00
010608	QUEBRA CABECA TEMAS VARIADOS, 30 PECAS EM MADEIRA				
010609	JOGO DE XADREZ ESCOLAR, EM MADEIRA, PEÇAS EM PLASTIC O LEVE - Marca.: XALINGO	UNIDADE	12,00	47,900	574,80
010610	JOGO DE XADREZ ESCOLAR, EM MADEIRA, PEÇAS EM PLASTICO LEVE				
010611	ENVELOPE 16 X 23 AMARELO. - Marca.: FORONI	UNIDADE	125,00	0,650	81,25
010612	ENVELOPE 16 X 23 AMARELO.				
010613	ENVELOPE 24 X 34 AMARELO. - Marca.: FORONI	UNIDADE	50,00	1,000	50,00
010614	ENVELOPE 24 X 34 AMARELO.				
010615	APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO. - Marca.: KAZ	UNIDADE	25,00	8,800	220,00
010616	APAGADOR P/ QUADRO MAGNETICO.				
010617	MINI DICIONARIO AURELIO. - Marca.: EDITORA POSITIVA	UNIDADE	25,00	88,000	2.200,00
010618	MINI DICIONARIO AURELIO.				
010619	MASSA DE MODELAR, CX COM 6 UNIDADES. - Marca.: ACRIL	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
010620	MASSA DE MODELAR, CX COM 6 UNIDADES.				
010621	CONJUNTO DE QUEBRA-CABECA PROGRESSIVO EM PAPELAO. - Marca.: PMBI	UNIDADE	7,00	7,300	51,10
010622	CONJUNTO DE QUEBRA-CABECA PROGRESSIVO EM PAPELAO.				
010623	CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA MDF. - Marca.: XALINGO	UNIDADE	5,00	31,300	156,50
010624	CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA MDF.				
010625	CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA MDF. : 12 UND. - Marc a.: XALINGO	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
010626	CONJUNTO JOGO DA MEMORIA COM TEXTURA MDF. : 12 UND.				
010627	ALFABETO ILUSTRADO 28 CARTELAS COLORIDAS : MATERIAL E.V.A - Marca.: NIG	UNIDADE	10,00	33,900	339,00
010628	ALFABETO ILUSTRADO 28 CARTELAS COLORIDAS : MATERIAL E.V.A				
010629	DESCOBRINDO MEU MUNDO CORES. - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	4,00	25,900	103,60
010630	DESCOBRINDO MEU MUNDO CORES.				
010631	DESCOBRINDO MEU MUNDO PALAVRAS. - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	4,00	25,900	103,60
010632	DESCOBRINDO MEU MUNDO PALAVRAS.				
010633	LIVROS APRENDENDO LETRAS E NUMEROS : 10 FOLHAS - Mar ca.: TODO LIVRO	UNIDADE	4,00	12,500	50,00
010634	LIVROS APRENDENDO LETRAS E NUMEROS : 10 FOLHAS				
010635	MINICLASSICOS VARIAS HISTORIAS. - Marca.: TODO LIVRO	UNIDADE	25,00	2,500	62,50
010636	MINICLASSICOS VARIAS HISTORIAS.				
010637	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - LR03/1.5V. - Marca.: AL FACELL	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
010638	PILHA ALCALINA PEQUENA AAA - LR03/1.5V.				
010639	BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO: 100 FOLHAS 76x19 - Marca. : TILIBRA	UNIDADE	37,00	6,400	236,80
010640	BLOCO AUTOADESIVO PEQUENO: 100 FOLHAS 76x19				
010641	BLOCO AUTOADESIVO MEDIO: 100 FOLHAS 76x76 - Marca.: JOCAR	UNIDADE	37,00	5,500	203,50
010642	BLOCO AUTOADESIVO MEDIO: 100 FOLHAS 76x76				
010643	BLOCO AUTOADESIVO GRANDE : 100 FOLHAS 76x102 - Marca : JOCAR	UNIDADE	12,00	6,900	82,80
010644	BLOCO AUTOADESIVO GRANDE : 100 FOLHAS 76x102				
010645	PASTA COM FENAGEM PLASTICA. - Marca.: ACP	UNIDADE	25,00	3,900	97,50
010646	PASTA COM FENAGEM PLASTICA.				
010647	BORRACHA BRANCA : ESPEC. = FC MAX. - Marca.: FABER	UNIDADE	2,00	4,400	8,80
010648	BORRACHA BRANCA : ESPEC. = FC MAX.				
027070	Bloco Adesivo tamanho 44x12mm 125 folhas 5 Cores - M arca.: TILIBRA	UNIDADE	12,00	10,800	129,60
027071	Bloco Adesivo tamanho 50x15mm 500 folhas 5 Cores - M arca.: TILIBRA	UNIDADE	12,00	10,900	130,80
027072	Bloco Adesivo tamanho 76x19mm 400 folhas 4 Cores - M arca.: TILIBRA	UNIDADE	12,00	10,200	122,40
027091	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - Marca.: BOARD NET	UNIDADE	12,00	385,000	4.620,00
038643	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO, 3M X 1,20M, BOARD NET				
038644	PAPEL FOTOGRAFICO COLORIDO - Marca.: PHOTO PAPER	CAIXA	25,00	48,500	1.212,50
038645	papel fotográfico A4 180g embalagem caixa com 50 folhas.				
038646	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO - Marca.: PHOTO PAPER	CAIXA	50,00	80,000	4.000,00
038647	papel fotográfico adesivo A4 180g embalagem caixa com 20 folhas.				

VALOR GLOBAL R\$ 73.853,65



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 73.853,65 (setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 21/2019-SRP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 21/2019-SRP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 28 de Junho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:
 - 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
 - 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
 - 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almojarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 21/2019-SRP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 0503.123610026.2.081 Fundeb 40 - Manut. do Ens. Fund. Ed. Inf. Educ. Ind. Ed. de Jov. Ad. e Ed. Es, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 73.853,65 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 21/2019 -SRP, cuja realização decorre da autorização do Sr (a). JULIANA ROSA BERTOL DA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVO PROGRESSO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVO PROGRESSO - PA, 28 de Junho de 2019

FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
CNPJ(MF) 29.483.944/0001-49
CONTRATANTE

VEM QUE TEM PAPELARIA LTDA
CNPJ 10.623.967/0001-83
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____